



CMDCA/ESPERA FELIZ-MG

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Espera Feliz-MG
Lei Municipal N° 176/1993

RESOLUÇÃO N° 06/2023

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 02 – Ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando Resolução N° 231, de 28 de dezembro de 2022 Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar comissão examinadora do processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Espera Feliz.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- a) Lucas Borges de Almeida
- b) Liliane Donádio
- c) Daiene Dornelas Santana.

Art. 3º. Compete a comissão examinadora:

I – Formular a prova de conhecimentos, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2023 do CMDCA-EF,

II- Disponibilizar o gabarito da prova à comissão Organizadora logo após a aplicação da prova de conhecimentos.

III- Auxiliar na correção das provas de conhecimento.

IV- Auxiliar no julgamento de eventuais recursos relativos às questões da prova de conhecimento.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 28 de março de 2023.

Luiz Carlos Marineti
Presidente do CMDCA/EF